



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SIGAA - PRPG

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
E-mail: sigaa.prpg@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 35/2026

Processo nº 23096.055893/2026-51

EDITAL PRPG Nº 35/2026

Seleção para:					
(x)	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em reunião ordinária de 20 de agosto de 2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o mestrado acadêmico e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/PPGCS/CH/UFCG para formação das turmas 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 02/09/2026 a 03/12/2026, com divulgação dos resultados com as notas consolidadas prevista para até 17/11/2026. Divulgado o resultado com as notas consolidadas, o candidato terá até 01 (um) dia útil para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais. A homologação pelo Colegiado do Programa ocorrerá no dia 03/12/2026, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.
- 1.2 O período de matrícula será de 01/03/2027 a 05/03/2027 e o início das aulas está previsto para o dia 08/03/2027.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou aos impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir de sua publicação, conforme cronograma constante do Anexo I.
- 1.3.1 O pedido de impugnação deverá ser apresentado mediante requerimento fundamentado, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG.
- 1.3.1.1. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. **O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.**
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e não caberá recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.
- 1.3.4. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do Anexo I.
- 1.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCG**, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.
- 1.4.1. Para acessar a página pública do SIGAA-UFCG, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf>.
- 1.4.1.1. Para acessar todos os processos seletivos *stricto sensu* abertos na UFCG, o candidato deverá:
- I - Na página pública do **SIGAA-UFCG**, seguir o caminho: **Pós-Graduação Stricto Sensu → Processos Seletivos**; ou
- II - Utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S.
- 1.4.1.2. Para consultar os dados do processo seletivo, o candidato deverá clicar no ícone com a seta em verde: **Visualizar dados do processo seletivo**.
- 1.5 Os pedidos de reconsideração dos resultados preliminares de cada uma das etapas do processo seletivo previstos no Anexo I deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.
- 1.5.1. Para acessar a **Área do Candidato** por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Item 1.4.1 deste Edital, o candidato deve seguir o Caminho: **Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo**.
- 1.5.2. Para acessar diretamente a **Área do Candidato**, utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf.
- 1.5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.
- 1.5.4. Caso o pedido de reconsideração dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser protocolados no **SEI-UFCG** no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de reconsideração apresentado pela **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, o número do processo do SEI correspondente.
- 1.5.4.1. O protocolo de documentos exclusivamente no **SEI-UFCG**, sem a apresentação do pedido de reconsideração na **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, não será considerado uma manifestação válida.
- 1.5.4.2. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. **O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.**
- 1.6 A interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo, prevista no Anexo I deste Edital, deverá ser encaminhada à CSPG da UFCG, mediante requerimento fundamentado protocolado exclusivamente por meio do **SEI-UFCG**, observado o prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.
- 1.6.1. O pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido ou sem a devida fundamentação não será conhecido.
- 1.6.2. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do Anexo I.
- 1.7 A arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção deverá ser apresentada mediante requerimento fundamentado, protocolado exclusivamente por meio do **SEI-UFCG**, no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I, observado o disposto no Item 11 deste Edital.
- 1.8 Os resultados preliminares e finais da homologação das inscrições, das etapas de seleção e do processo seletivo, bem como as decisões sobre os pedidos de reconsideração, serão disponibilizados na **Área do Candidato no SIGAA-UFCG** e divulgados na página oficial do PPGCS, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.
- 1.8.1. As decisões relativas aos pedidos de impugnação do Edital, às arguições de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção e aos recursos dirigidos à CSPG, apresentados por meio do **SEI-UFCG**, serão disponibilizadas no respectivo processo no SEI e divulgadas na página oficial do PPGCS, conforme o Cronograma constante do Anexo I.
- 1.9 A matrícula ocorrerá em duas fases: confirmação de matrícula, com cadastramento do candidato no Programa, e matrícula em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCS/UFCG.

2.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas; e Cultura e Identidades

Mestrado Acadêmico: 12 vagas, sendo 06 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 06 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Doutorado: 14 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 07 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento Ruralidades e Políticas Públicas.

Os candidatos serão selecionados para as vagas destinadas à linha de pesquisa para a qual se inscreveram, devendo obrigatoriamente ser orientados por professores vinculados à linha escolhida. É vedada a mudança de linha de pesquisa depois de realizada a matrícula, em caso de aprovação e classificação por este Edital de Seleção. Por este motivo, recomenda-se que os candidatos consultem o currículo Lattes dos professores da linha de pesquisa para a qual deseja se candidatar para se familiarizar com seus temas de pesquisa e produção acadêmica.

3.

HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2027.1 (para os candidatos ao mestrado) e diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2027.1 (para os candidatos ao doutorado), de acordo com o calendário do PPGCS/CH/UFCG (Anexo I).

4.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O interessado deverá acessar o site eletrônico (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), localizar o processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Sociais, visualizar os dados básicos e preencher o formulário de inscrição, anexando toda a documentação exigida:

i) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em ciências sociais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação (para os alunos de mestrado) ou diploma de mestrado em ciências sociais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de mestrado (para candidatos ao doutorado).

ii) cópia do histórico escolar de curso superior (candidatos ao mestrado) e do curso de mestrado (candidatos ao doutorado).

iii) currículo Lattes atualizado;

iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

v) cópia do passaporte ou da Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros;

vi) Declaração de Optante por Concorrência Restrita (ANEXOS II a VI) preenchida e assinada e seus respectivos comprovantes para aqueles(as) que optarem por tal concorrência;

vii) comprovante de Vínculo Funcional com a UFCG (para Servidores Técnico-Administrativos concursados da UFCG)

viii) projeto de pesquisa, com até 15 páginas, para os candidatos ao mestrado acadêmico e ao doutorado, contendo, obrigatoriamente, resumo, introdução, problemática de investigação, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Capa, resumo, referências e cronograma não contam na contabilidade do limite de páginas.

A. O projeto de pesquisa deve obedecer às seguintes normas: A4, retrato, Time New Roman 12pt, espaçamento simples, alinhamento justificada, margem (3cm superior, 3cm direita, 2cm esquerda, 2cm inferior).

1. Da Documentação Comprobatória

i) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

ii) A homologação das inscrições ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação será feita na secretaria do Programa e em seu site.

iii) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acima implicará o indeferimento da inscrição.

iv) O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SIGAA e a digitalização de documentos ilegíveis ou com rasuras implicarão o indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão da inscrição.

v) Todos os documentos exigidos para se inscrever neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição no **SIGAA-UFCG**.

2. Da Inscrição e Diploma

i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, o certificado provisório ou a declaração de aluno regular do candidato deverá ser em ciências sociais ou áreas afins.

ii) O não recebimento do arquivo em formato PDF contendo a documentação digitalizada até às 23:59h da data final das inscrições implicará o indeferimento da inscrição.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar a página pública do SIGAA que informa todos os processos seletivos da Pós-Graduação da UFCG disponíveis (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), identificar o edital do PPGCS/CH/UFCG e clicar na setinha verde ao lado que indica “visualizar dados do processo seletivo”. Ao clicar na seta verde do edital 35/2026, será direcionado à página com os dados do processo seletivo

do programa. Nesta página, haverá um link em destaque: **Clique AQUI para inscrever-se! O candidato deverá acessar o link e realizar sua inscrição preenchendo todos os dados solicitados e anexando todos os arquivos PDF solicitados. Ao final, clique no botão “confirmar inscrição” para concluir sua inscrição.**

iv) A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão e o envio do formulário eletrônico no **SIGAA-UFCG**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.

§ 1º A inscrição salva como rascunho ou não finalizada até o encerramento do prazo não será considerada efetivada.

§ 2º Após concluir a inscrição, o candidato deverá emitir e conservar o respectivo comprovante, que constituirá a confirmação do envio da inscrição ao **SIGAA-UFCG**.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGCS/CH/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou a candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das etapas do processo seletivo (prova escrita e entrevista por videoconferência), indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levando, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- iii) O candidato ou a candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue no ato da inscrição.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em 03 etapas:

- a) Homologação das Inscrições (eliminatória);
- b) Prova Escrita (eliminatória);
- c) Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

- A. domínio do conteúdo sobre os temas propostos;
- B. clareza e propriedade no uso da linguagem;
- C. precisão no uso de conceitos;
- D. coerência no desenvolvimento das ideias.

1. A prova escrita, tanto para os candidatos ao mestrado acadêmico quanto ao doutorado, acontecerá no dia 19/10/2026 e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo iniciada às 14h:00m (horário de Brasília).
2. A prova escrita será aplicada presencialmente em salas do campus 1 da UFCG a serem divulgadas junto com a homologação das inscrições.
3. Não será permitida consulta a nenhum material e os celulares deverão permanecer desligados durante a realização da prova, sob pena de desclassificação.
4. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).
5. A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
6. As respostas deverão tomar como base as lista bibliográfica constante no Anexo VII.
7. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
8. Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.

2. Da entrevista e análise do projeto de pesquisa

A entrevista e análise do projeto de pesquisa avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

1. A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção, cujo os nomes estão listados no item 10 deste edital.
2. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista.
3. A entrevista ocorrerá através de programa de videoconferência cujo o link para acesso a sala, data e horário de sua realização serão encaminhados para os e-mails dos(as) candidatos(as), informados no formulário de inscrição, até 24 horas antes da realização das entrevistas.
4. A entrevista e análise do projeto de pesquisa terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).
5. A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 - A. Capacidade de exposição e articulação do pensamento (3 pontos)
 - B. Tema de pesquisa com aderência as linhas de pesquisa e aos objetos de estudos dos professores (2 pontos)
 - C. Consistência do problema de pesquisa (2 pontos)
 - D. Referencial teórico mobilizado (1,5 pontos)
 - E. Adequação da metodologia sugerida (1,5 pontos)
6. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo, podendo ser requisitada pelo candidato até 24 horas após a divulgação do resultado.

3. Da nota final

A nota final será dada, com duas casas decimais, a partir da média ponderada das notas da prova escrita e da entrevista/projeto de pesquisa, de acordo com os pesos abaixo:

Prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 6,0;

Entrevista e análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4,0.

6.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II).

Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na Prova Escrita.
2. Maior idade.

Em havendo vagas não preenchidas após a realização das matrículas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as).

7.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Será garantido ao candidato ou à candidata o direito de interpor recurso em cada etapa do processo seletivo de caráter eliminatório ou classificatório, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

i) Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio da **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, conforme os procedimentos descritos nos **Itens 1.5 e 1.6** deste Edital.

ii) Caberá interpor recurso à CSPG nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8.

DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista por linha de pesquisa, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9.

DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases:

I - Confirmação de matrícula com cadastramento no programa; e

II - Matrícula em disciplinas de acordo com o calendário do PPGCS /UFCG 2027.

No ato da confirmação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em ppgcs.sti.ufcg.edu.br;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (facultativo).

- i) Para confirmar a matrícula na Secretaria do PPGCS/UFCG, o(a) aluno(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo(a) servidor(a) secretário(a) do Programa.
- ii) Caso, no ato da confirmação da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, com a perda de todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados.

**Caso o diploma ainda não esteja disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado, datado e assinado pela coordenação do curso ou do programa de pós-graduação da IES, será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato concluiu todas as etapas para a obtenção do diploma e que o diploma está sendo emitido pela Instituição.*

10.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

MESTRADO ACADÊMICO

Prof. Dr. Luis Henrique Hermínio Cunha	Presidente
Prof. Dr. Jose Maria de Jesus Izquierdo Villota	Titular
Profa. Dra. Roseli de Fátima Corteletti	Titular
Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra	Suplente

DOUTORADO

Prof. Dr. Roberto de Sousa Miranda	Presidente
Profa. Dra. Ramonildes Alves Gomes	Titular
Prof. Dr. José Gabriel Silveira Corrêa	Titular
Prof. Dr. Mário Henrique Guedes Ladosky	Suplente

11.

SOBRE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, deverão solicitar a exoneração ao Coordenador do PPGCS/UFCG. O candidato poderá arguir o impedimento ou a suspeição de membro da Comissão de Seleção mediante requerimento fundamentado, protocolado por meio do **SEI-UFCG**, no prazo estabelecido no Cronograma constante do **Anexo I**.

i) O requerimento deverá identificar o membro arguido, apresentar os fatos e os fundamentos que justificam a arguição e, quando cabível, ser acompanhado de documentos comprobatórios.

ii) As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do **SEI-UFCG** estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no **SEI-UFCG** deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.

12.

DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá:

Mestrado Acadêmico: 12 vagas, sendo 06 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 06 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Doutorado: 14 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 07 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento Ruralidades e Políticas Públicas.

Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão da legislação federal pertinente, do órgão financiador e das resoluções sobre concessão de bolsas da CSPG/UFCG e do colegiado do PPGCS/UFCG.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

1. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas), por recomendação da comissão de seleção.

13. DAS RESERVA DE VAGAS

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência e 5% para Servidores Técnicos Administrativos da UFCG, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado
Ampla	08	07
De pessoas negras	03	02
De pessoas indígenas e quilombolas	01	01
De pessoas com deficiência	01	01
De servidores técnico-administrativos da UFCG	01	01
Total	14	12

- i) Os candidatos inscritos na concorrência restrita serão regidos pela Resolução SODS-UFCG nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação da UFCG, disponível em <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.
- ii) Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição no **SIGAA-UFCG**, apenas uma das seguintes modalidades:
- I - Pessoa negra - preta ou parda;
 - II - Pessoa indígena ou quilombola; ou
 - III - Pessoa com deficiência.
- iii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.
- iv) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- v) Candidatos inscritos na concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- vi) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- viii) Os candidatos inscritos na concorrência restrita (**Anexos II a VI**) estarão habilitados às vagas reservadas se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
- ix) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração com base na análise do fenótipo, incluindo a entrevista com o candidato.
- x) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (**Anexo I**).
- xi) Se a autodeclaração não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
- xii) Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- xiii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de alta qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, caso seja impetrado recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG), mediante consulta ao Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições deste Edital.

16. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br

Campina Grande, 02/09/2026.

Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DAS TURMAS DE MESTRADO E DOUTORADO DE 2027 DO PPGCS/UCG

Data / Período	Evento
02/09/2026	Divulgação do edital
03/09/2026 a 08/09/2026	Prazo para impugnação do edital.
09/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/09/2026 a 30/09/2026	Período de inscrições.

08/10/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
09/10/2026 a 12/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
13/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
19/10/2026	Prova escrita.
29/10/2026	Divulgação do resultado da prova escrita.
30/10/2026 a 02/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
03/11/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
03/11/2026	Divulgação da escala de entrevistas.
05/11/2026 a 06/11/2026	Entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação ou tese.
12/11/2026	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação ou tese.
13/11/2026 a 16/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista: 2 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado.
17/11/2026	Divulgação das respostas às solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação ou tese.
17/11/2026	Divulgação do resultado com as notas consolidadas.
18/11/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado com as notas consolidadas.
19/11/2026	Resposta aos recursos do resultado com as notas consolidadas.
25/11/2026	Divulgação do resultado de validação da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) optantes pela concorrência restrita para pessoas indígenas/quilombolas e pessoas com deficiência.
26/11/2026 a 27/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) optantes pela concorrência restrita para pessoas indígenas/quilombolas e pessoas com deficiência.
30/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) optantes pela concorrência restrita para pessoas indígenas/quilombolas e pessoas com deficiência.
23/11/2026 a 30/11/2026	Entrevista de validação da autodeclaração pela comissão de Heteroidentificação.
23/11/2026 a 30/11/2026	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
23/11/2026 a 30/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
23/11/2026 a 30/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
03/12/2026	Divulgação do Resultado Final Homologado pelo Colegiado do PPGCS.
04/12/2026 a 07/12/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado final.
09/12/2026	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado final.
01/03/2027 a 05/03/2027	Período de matrícula.
08/03/2027	Início das aulas.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, , RG_ declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a));
 () indígena/quilombola; () deficiente físico.

E opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em da UFCG/Centro , Edital PRPG Nº /202_, pelo sistema de Concorrência Restrita.

Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação, e tenho ciência de que isso pode ocorrer em data posterior ao período de seleção, fora do calendário constante neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Assinatura:

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº , Órgão Emissor: , DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo , Edital PRPG Nº, que sou () **preto(a)**; ou () **pardo(a)**.

Declaro que estou ciente de que se considera preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será declarada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção às vagas destinadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

, de de 202_(Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA - DADOS PESSOAIS

Nome: Curso: Programa de Pós-Graduação: Cidade: Estado: . Eu, selecionado(a) no Edital PRPG Nº , para o curso da UFCG indicado acima, nas vagas reservadas para os(as) beneficiários(as) de ação afirmativa definida pela Lei nº 14.723/2023 (Lei de Cotas), DECLARO que PERTENÇO à Comunidade Quilombola de e que: () Resido em **Comunidade Quilombola** () ou em **Área Urbana**.

Nome do Local: Endereço: Cidade: Estado: . **Atenção:** é obrigatório coletar as assinaturas, devidamente identificadas, de 3 (três) membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a Comunidade Quilombola à qual pertence o(a) candidato(a).

Assinatura do Membro 1 : Nome legível do Membro 1: Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 1:

Assinatura do Membro 2 : Nome legível do Membro 2: Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 2:

Assinatura do Membro 3: Nome legível do Membro 3: Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 3: ,

(CIDADE) __/__/.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA - DADOS PESSOAIS

Nome: Curso: Programa de Pós-Graduação: Cidade: Estado: . Eu, selecionado(a) no Edital PRPG Nº, para o curso da UFCG indicado acima, nas vagas reservadas para os(as) beneficiários(as) de ação afirmativa definida pela Lei nº 14.723/2023 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo e que:

() Resido em **Terra Indígena** () ou em **Área Urbana**.

Nome do Local: Endereço: Cidade: Estado: . **Atenção:** é obrigatório coletar as assinaturas devidamente identificadas de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) Testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o(a) candidato(a).

Assinatura da Liderança Indígena: Nome legível da Liderança Indígena: Nº da Cédula de Identidade ou CPF da Liderança Indígena:

Assinatura da Testemunha 1: Nome legível da Testemunha 1: Nº da Cédula de Identidade ou CPF da Testemunha 1:

Assinatura da Testemunha 2: Nome legível da Testemunha 2: Nº da Cédula de Identidade ou CPF da Testemunha 2: ,

(CIDADE), /./.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, em que conste:

- Identificação da pessoa com deficiência (nome, documento de identidade e o CPF);
- Identificação da deficiência, com o registro do tipo de deficiência;
- Referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos/sistemas e das limitações funcionais para as atividades do cotidiano causadas pela deficiência;
- A causa provável da deficiência.

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA – PROVA ESCRITA MESTRADO – Turma 2027

Bibliografia Geral

COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com *a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Sociedade e Estado, v. 31 (01): 99-127, 2016.

< <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?lang=pt> >

LOPES, Pedro. Deficiência na cabeça: convite para um debate com diferença. Horizontes Antropológicos, v. 28 (64): 297-330, 2022.

< <file:///C:/Users/coldp/Downloads/horizontes-6749.pdf> >

MARCONDES, Guilherme. A norma da *brancura*: uma análise da arte contemporânea brasileira pelas lentes de Alberto Guerreiro Ramos. RBCS, v. 41, 2026.

< <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/98hTSxWMNFZRS7jctLgtbbx/?format=pdf&lang=pt&ilang=es> >

PEREIRA, Bruna C. J. Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. Civitas, v. 21 (03): 445-454, 2021.

< <https://www.scielo.br/j/civitas/a/h7rvGvv5gNPpkm7MjMG6D5c/?format=html&lang=pt> >

RIOS, Flávia; PEREZ, Olívia e RICOLDI, Arlene. Interseccionalidade nas mobilizações do Brasil contemporâneo. Lutas Sociais, v. 22 (40): 36-51, 2018.

Bibliografia Específica para a Linha de RURALIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

FAVARETO, Arilson e LOTTA, Gabriela. A longa evolução das ideias sobre estado, políticas públicas e territórios: para além das políticas e abordagens territorialmente cegas. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 24, 2022.

< <https://www.scielo.br/j/rbeur/a/OxKspRhPSrq8VPpxpjKFYbm/?lang=pt> >

GUIMARÃES. Nádia. As “ajudas”: o cuidado que não diz seu nome. Estudos avançados 34 (98): 7-23, 2020.

< <https://www.scielo.br/j/ea/a/LN8YgwX9J7Xgr67tZTVjf9B/?format=pdf&lang=pt> >

NOGUEIRA, Kleiton V. A. S e SALES JR., Ronaldo L. Governamentalidade e consenso na construção da hegemonia neoliberal: aproximações teóricas. Contemporânea, v. 13 (02): 513-538, 2023.

< <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1171/569> >

Bibliografia Específica para a Linha de CULTURA E IDENTIDADES
ABRANTES, Carla S. A. Reunidos na universidade: projetos nacionais, alteridade e as mediações da antropologia. Etnográfica, v. 27 (01), 2023.
< <https://journals.openedition.org/etnografica/13140> >
SEGATO, Rita L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. E-cadernos CES, v.18, 2012.
< <https://journals.openedition.org/eces/1533> >
SONEGHET, Lucas Faial. A subjetividade corporificada nos marcos da sociologia existencial. Civitas, v. 21 (1): 23-34, 2021.
< <https://www.scielo.br/j/civitas/a/RLnkDxRD55NSqpnzncjfFNhB/?format=pdf&lang=pt> >

BIBLIOGRAFIA – PROVA ESCRITA DOUTORADO – Turma 2027

Bibliografia Geral
BOURDIEU, P. O espaço social e suas transformações. In: A distinção: crítica social do julgamento. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 95-161.
ELIAS, N.; SCOTSON, L. J. Ensaio teórico sobre as relações estabelecidos-outsiders. In: Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. p. 19-50.
GIDDENS, A. As consequências da modernidade. São Paulo: Unesp, 1991. p. 8-52.

Bibliografia Específica para a Linha de RURALIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
MARQUES, E. C. Redes sociais e instituições na construção do Estado e da sua permeabilidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 14, n. 14, p. 45-66, 1999.
DOI: < <https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000300004> >
MEDEIROS, L. S. Questão ambiental, apropriação de terras e emergência de novos sujeitos políticos no Brasil contemporâneo. Revista em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea, v. 22, n. 55, p. 38-53, 2024.
DOI: < <https://doi.org/10.12957/rep.2024.84193> >
OLIVEIRA, R. V.; FESTI, R. C. Entregadores de aplicativos no Brasil: entre a subordinação e a autonomia. Contemporânea, v. 13, p. 55-80, 2023.
DOI: < <https://doi.org/10.4322/2316-1329.2023003> >

Bibliografia Específica para a Linha de CULTURA E IDENTIDADES
NASCIMENTO, S. O corpo da antropóloga e os desafios da experiência próxima. Revista de Antropologia, v. 62, n. 2, p. 459-484, 2019.
DOI: < <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2019.161080> >
PEREIRA, L. N. N. Alteridade e raça entre África e Brasil: branquitude e descentramento nas ciências sociais brasileiras. Revista de Antropologia, v. 63, n. 2, p. 1-14 2020.
DOI: < <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2020.170727> >
BANIWA, G. L. Antropologia Colonial no caminho da Antropologia Indígena. Antropologia. Novos Olhares Sociais, v. 2, n. 1, p. 22-40, 2019.
Disponível em: < <https://periodicos.ufrb.edu.br/index.php/novos-olhares-sociais/article/download/4502/2309> > Acesso em: 13 jul. 2026.

**ANEXO VIII
DOCENTES**

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E IDENTIDADES	
Jose Maria de Jesus Izquierdo Villota	Doutor em Sociologia (UFC)
Lemuel Dourado Guerra Sobrinho	Doutor em Sociologia (UFPE)
Maurício Maia Aguiar	Doutor em Sociologia (IESP-UERJ)
Mércia Rejane Rangel Batista	Doutora em Antropologia (Museu Nacional – UFRJ)
Rodrigo de Azeredo Grunewald	Doutor em Antropologia (Museu Nacional – UFRJ)
Ronaldo Laurentino de Sales Júnior	Doutor em Sociologia (UFPE)
Vanderlan Francisco da Silva	Doutor em Ciências Sociais (Paris Descartes – Sorbonne – França)

LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO, RURALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS	
Clóvis Alberto Vieira de Melo	Doutor em Ciência Política (UFPE)
Gonzalo Adrián Rojas	Doutor em Ciência Política (USP)
Luís Henrique Hermínio Cunha	Doutor em Desenvolvimento Sócio-Ambiental (UFPA)
Márcio de Matos Caniello	Doutor em Sociologia (UFPE)
Mário Henrique Guedes Ladosky	Doutor em Sociologia (USP)
Ramonildes Alves Gomes	Doutora em Sociologia (UFPE)
Roberto de Sousa Miranda	Doutor em Ciências Sociais – (UFCG)
Roberto Vêras de Oliveira	Doutor em Sociologia (USP)
Roseli de Fátima Corteletti	Doutora em Sociologia (UFPB)
Valdênio Freitas Meneses	Doutor em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (UFRRJ)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6836293** e o código CRC **C3D3520D**.